



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 862, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS -
AMVALE**

A Câmara Municipal de Planura, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 3.591,91 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) a Associação dos Municípios da Microregião o Vale do Rio Grande— AMVALE.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a quem conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Planura,
Aos 26 de abril de 2011.

JOÃO GANGINI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 855 / 2011

Planura, 03 / Maio / 2011

Carla Alves de Oliveira Gomes

CPF: 072.963.996-78

RG: MG-14.133.218

OFICIAL LEGISLATIVO